



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO

OF/SUPRAM-ASF – Nº 325/2017

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

HENSO INDUSTRIAL LTDA.

Rua Mateus Leme, Nº 78, Bairro: Parque Jardim
CEP: 35681-107, Itaúna/MG

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores,

Considerando que em 06/04/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF nº 528/2017, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA nº 03420/2005/003/2013;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR nº 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando o pedido de desistência justificada, apresentado pelo empreendedor.

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº.º 14.184, de 31.01.2002).

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo.

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de **Licenciamento Ambiental (REVLO) PA nº 03420/2005/003/2013**, do empreendimento **HENSO INDUSTRIAL LTDA.**, para a atividade Fabricação de calçados em geral, localizado no município de Nova Serrana/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hidelbrando Carvalho Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Alto São Francisco – SUPRAM/ASF

Carvalho Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente / SUPRAM/ASF
03420/2005/003/2013
1.372.848-0

Revisor
6/6/17
Ed

